



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

### **Gabinete da Prefeita**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668- 7304 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semgabsj@gmail.com](mailto:semgabsj@gmail.com)

**DECRETO Nº 2753 / 2024**

**DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 12 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.**

#### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 29 de janeiro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**